Lei nº 1911/2002.

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara municipal de Canápolis Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para aquisição de terreno para implantação de industria, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), à seguinte rubrica: 02.10-22661237.1050-4590.61.

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no art.1º da presente Lei, o Executivo Municipal, usará de redução Orçamentária.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 16 de setembro de 2002.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal